

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Apostilamento para atualização dos valores inicialmente acordados em contrato segundo o Termo de Contrato Nº20223233.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 14.443.689/0001-33, com sede na Av. Ipanema, S/N, Novo Horizonte II — Canaã dos Carajás — PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Srª Agna Maria da Silva Ferreira, inscrita no CPF Nº: 782.838.091-72. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pela Portaria Nº 038/2023-GP.

CONTRATADA: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.573.196/0001-88, estabelecida na AV. RIO GRANDE Nº 168 QUADRA 03 LT 27, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, residente na RUA TOPAZIO 0, QD 08, LT 19, MORADA NOVA, Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 365.114.802-59.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 184/2021/FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021/SRP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ARRANJO DE PAGAMENTO, FAZENDO USO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO DE PAGAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO.

FUNDAMENTO LEGAL:

O termo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orcamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não





ESTADO DO PARA

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

caracterizam alteração dele, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, correndo por conta de uma nova dotação orçamentária. Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação de NOVA FONTE, com a devida alteração, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato supracitado, devendo ser previamente bloqueado o valor de R\$ 3.831.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil reais) no elemento orçamentário.

DOTAÇÃO ATUAL:

As despesas com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correra a conta do seguinte elemento orçamentário:

ORGÃO: 14 -: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1417 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 08.244.1406 2.141 - Manter o Cartão Social Alimentação

Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas

Física.

Subelemento: 3.3.9.0.48.99- Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Física:

Fonte de Recurso: 1500.

Nova fonte aderida parcialmente:

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1417 - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.1406 2.133 – Manter o Cartão Social Alimentação

Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Subelemento: 3.3.9.0.48.99- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física;

Fonte de Recurso: 1500.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº 20223233, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a



GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás - Pará, em 23 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social